



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ESCOLA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EDITAL 004/2024**

O Diretor da Escola da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte - EALRN, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o estabelecido no art. 28, inciso XIX do Regimento Interno da EALRN, torna público abertura do edital de seleção para o **Especialização em Gestão de Segurança Pública e Cidadania (SPC036)** no ano letivo de 2024, observando o disposto no Ato da Mesa de nº 2714/2015, publicado no Boletim Oficial nº 13.538, de 08/10/2015, observadas as seguintes disposições:

**1 DO CURSO:**

1.1.A EALRN está credenciada para oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu* por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte de nº. 30.193/2020, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de dezembro de 2020, fundamentado no Processo nº 0041002.000321/2020 - SEEC/RN, e no Ato Homologatório da decisão plenária do Conselho Estadual de Educação – RN, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 12 de setembro de 2020.

1.2.Do público-alvo:

1.2.1. Servidores da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN) e da Fundação Djalma Marinho, portadores de **titulação acadêmica no nível mínimo de graduação.**

1.3.Das vagas

Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para candidatos titulares e 05 (cinco) para suplentes, quando se trata do processo seletivo.

1.4.Da turma

A Turma SPC036, criada pela Portaria nº 002/2024 – DEA/EALRN, de 25 de março de 2024, publicada em 27 de março de 2024 – Ano VII – nº 1287, do Diário Oficial Eletrônico da ALRN, terá 18 (dezoito) disciplinas com 20 (vinte) horas aulas com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, com previsão de funcionamento em 2024.2.

## 2 DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail [escola.pos@al.rn.leg.br](mailto:escola.pos@al.rn.leg.br), no período de **09 de julho a 14 de julho de 2024, de terça-feira a domingo, das 8h às 22h.**

### 2.2 Local da inscrição:

2.2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail [escola.pos@al.rn.leg.br](mailto:escola.pos@al.rn.leg.br),

### 2.3 Documentos necessários à inscrição:

2.3.1 As inscrições somente serão aceitas com a entrega da **documentação completa** do candidato.

#### 2.3.2 Documentos pessoais do candidato:

- I. Cópia do documento de identificação com fotografia. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional; Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
- II. Cópia do passaporte e visto de permanência no país para candidatos estrangeiros;
- III. Cópia do CPF, caso não tenha o número no documento de identidade;
- IV. Comprovante de residência em nome próprio ou de parente de 1º grau;
- V. Cópia do certificado de graduação de curso superior legalmente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC ou comprovante de estar concluindo o curso de graduação, sendo que, nessa hipótese, o candidato deverá apresentar a certificação de conclusão até a data da matrícula, sob pena de sua automática desclassificação;
- VI. Currículo *Vitae* ou *Lattes*, juntamente com os documentos comprobatórios de formação acadêmica, publicação de livros e/ou artigos, apresentação de projetos na área do curso, participação em projetos de extensão na área do curso. Caso essas informações não sejam devidamente comprovadas, não serão pontuadas no processo seletivo.

## 2.4 Dos documentos acadêmicos do candidato

### 2.4.1 Do anteprojeto:

O Anteprojeto do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá contemplar uma proposta de mudança ou inovação em uma determinada instituição pública, devendo ser entregue impresso em papel A4, espaçamento 1,5 entre linhas, margens 2.5cm, fonte Times New Roman, tamanho 12. Esse conterá no **máximo 08 páginas**, incluindo os elementos pré e pós-textuais, como capa, folha de rosto e referências, conforme detalhado, a seguir:

- I. Título (nome do estudo que pretende fazer e que deverá ter relação com objetivo geral do estudo);
- II. Introdução (referência ao que se pretende fazer com contextualização geral, indicação da instituição objeto, problematização e justificativa de realização);
- III. Objetivos do anteprojeto: objetivo geral e objetivos específicos a serem alcançados com o estudo ora proposto;
- IV. Revisão da literatura: abordagem sumária das fontes bibliográficas básicas ligadas ao assunto a ser abordado no anteprojeto;
- V. Metodologia da pesquisa: explicitação dos métodos a serem utilizados na proposta;
- VI. Cronograma: previsão detalhada das etapas necessárias a proposta;
- VII. Referências: fontes bibliográficas consultadas.

### 2.4.2 Da carta de intenção

2.4.2.1 Exposição de motivos, **em no máximo 30 (trinta) linhas**, que justifiquem o interesse pelo curso, caso não apresente o número mínimo de 20 (vinte) linhas, o candidato será desclassificado.

Temas propostos para elaboração de tcc:

Ordem	TEMAS
01	O DIREITO ADMINISTRATIVO COMO NORTEADOR DOS ATOS POLICIAIS.
02	PROPORCIONALIDADE, RAZOABILIDADE E ADEQUAÇÃO NA REPRESSÃO AO CRIME.
03	INVASÃO DE DOMICÍLIO, OS NOVOS ENTENDIMENTOS DOS TRIBUNAIS SUPERIORES.
04	O POLICIAL MILITAR COMO SUJEITO DE DIREITOS HUMANOS.
05	TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR E A SUBMISSÃO AO ORDENAMENTO PÁTRIO NA MODULAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENA.
06	BUSCA PESSOAL, PRINCÍPIOS, LEGISLAÇÃO E A FUNDADA SUSPEITA.
07	O FATOR CRIMINAL REINCIDENTE COMO GERADOR DE CRISES FUNCIONAIS NO ÂMBITOPOLICIAL MILITAR.

08	A HIERARQUIA E A DISCIPLINA A SERVIÇO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.
09	REGULAÇÃO DE USO DAS REDES SOCIAIS POR POLICIAIS MILITARES.
10	ARTIGO DE REVISÃO SOBRE O DECRETO Nº 7453/1978, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE DISCIPLINA NA PMRN.
11	ARTIGO DE REVISÃO SOBRE A LEI ESTADUAL Nº 5207/1983, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO NA PMRN.
12	ARTIGO DE REVISÃO SOBRE O PROVIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/2000, QUE DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NA PMRN.
13	ARTIGO DE REVISÃO SOBRE A PORTARIA Nº 042/2016, QUE DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SUMÁRIO NA PMRN.
14	ARTIGO DE REVISÃO SOBRE A PORTARIA Nº 182/2012, QUE DISPÕE SOBRE A FORMALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA NA PMRN.
15	A IMPORTÂNCIA DE INSTRUÇÃO CONSTANTE EM DEFESA PESSOAL PARA O POLICIAL MILITAR.
16	CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO DESPORTIVO NO 2º BPM PARA INCENTIVAR PRÁTICAS ESPORTIVAS AOS POLICIAIS MILITARES.
17	A NECESSIDADE DE CURSOS FREQUENTES DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL.
18	INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E SAÚDE MENTAL NA POLÍCIA MILITAR
19	CARREIRA POLICIAL E OS DESAFIOS ENCONTRADOS NA PROFISSÃO PARA PROMOVER A SEGURANÇA.
20	O PAPEL DA POLÍCIA MILITAR NA SEGURANÇA
21	OS PRINCIPAIS DESAFIOS ENFRENTADOS PELA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL
22	A REALIDADE DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL
23	DISTRIBUIÇÃO DE POLICIAIS MILITARES NAS MICRORREGIÕES DO RIO GRANDE DO NORTE: UM ESTUDO SOBRE AS DISTORÇÕES NO POLICIAMENTO OSTENSIVO DOS MUNICÍPIOS.
24	EDUCAÇÃO FINANCEIRA NA POLÍCIA MILITAR: UM ESTUDO SOBRE O IMPACTO DO DESCONTROLE ORÇAMENTÁRIO NA QUALIDADE DE VIDA DOS POLICIAIS.
25	VITIMIZAÇÃO POLICIAL MILITAR.
26	DIREITO OPERACIONAL APLICADO ÀS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
27	OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA.
28	SAÚDE MENTAL DO TRABALHADOR POLICIAL MILITAR.
29	ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS AO ENFRENTANDO À VIOLÊNCIA URBANA.
30	POLICIAMENTO OSTENSIVO EFETIVO EM FACE DA VIOLÊNCIA URBANA.
31	TÁTICAS E TÉCNICAS POLICIAIS PARA MELHORIA DO DESEMPENHO POLICIAL MILITAR.
32	AMBIENTE OPERACIONAL.
33	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS POLICIAIS PARA A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DE POLÍCIA MILITAR.
34	TRABALHO DE COMANDO E ESTADO MAIOR COMO FERRAMENTA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE POLÍCIA MILITAR.
35	A IMPORTÂNCIA DOS SEGURANÇAS E ORIENTADORES COMO INTERVENÇÃO PRIMÁRIA, DENTRO DO USO PROGRESSIVO DA FORÇA NAS PRAÇAS DESPORTIVAS.
36	A VITIMIZAÇÃO DE POLICIAIS NA CIRCUNSCRIÇÃO DO CPC.
37	ESTUDO DOS CASOS DE SUICÍDIO DE POLICIAIS MILITARES NOS ÚLTIMOS DEZ ANOS.
38	UM ESTUDO DA PRÁTICA RELIGIOSA NAS UNIDADES OPERACIONAIS NO ÂMBITO DO CPC.
39	AS RELIGIÕES COMO INSTRUMENTO DE EQUILÍBRIO DO POLICIAL MILITAR: UM ESTUDO SOCIOLÓGICO E ESPIRITUAL.
40	UM ESTUDO SOBRE A LETALIDADE POLICIAL NO ÂMBITO DO CPC NOS ÚLTIMOS 5 ANOS ( 2019 A 2023 ).
41	UM ESTUDO SOBRE A UTILIZAÇÃO DE IMPO NOS JOGOS DO CAMPEONATO DO RIO GRANDE DO NORTE.
42	UM ESTUDO SOBRE O USO DO INSTRUMENTO DE INCAPACITAÇÃO NEUROMUSCULAR NOS ATENDIMENTOS DE OCORRÊNCIA DE 1º ESFORÇO (ACIONAMENTO).

43	A LAVRATURA DOS TCO NO ÂMBITO DO CPC, QUAIS OS DELITOS, FORMAS DE ELABORAÇÃO EACEITABILIDADE JURISDICIONAL. (QUAIS UNIDADES ESTÃO OBTENDO O MAIOR ÊXITO NAS ELABORAÇÕES SEGUINDO TODO O CURSO).
44	DENTRO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ATIVIDADE PUBLICA, QUAL DEVE SE SOBREPOR, A MORALIDADE OU A LEGALIDADE, UMA DISCUSSÃO JURÍDICO FILOSÓFICA.
45	A UTILIZAÇÃO DA COMBAT SHIRT COMO UNIFORME INSTITUCIONAL, VANTAGENS, POSSIBILIDADES E PROGRESSO TECNOLÓGICO.
46	IMPORTÂNCIA DA ATIVIDADE FÍSICA NA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE.
47	RELEVÂNCIA DO ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO AOS POLICIAIS MILITARES DO RIO GRANDE DO NORTE.
48	IMPORTÂNCIA DOS COMANDOS REGIONAIS NA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE.
49	IMPORTÂNCIA DA ATUALIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS VIRTUAIS NA POLÍCIA MILITAR DO RIOGRANDE DO NORTE.
50	IMPORTÂNCIA DA LIDERANÇA DO POLICIAL MILITAR FRENTE AOS SEUS PARES, NOS DIAS ATUAIS.
51	criação de unidades na PMRN.
52	PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL NAS CONSTRUÇÕES DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES DO RN.
53	VANTAGENS E DESVANTAGENS DA PERMANÊNCIA DE ATÉ 2 ANOS NA FUNÇÃO DE COMANDANTE DE OPM.
54	AMPLIAÇÃO DAS OPERAÇÕES AÉREAS.
55	O CENÁRIO ATUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO RN EM 2024.
56	CRIAÇÃO DE UMA SEGUNDA BASE DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES AÉREAS: Uma sugestão de município.
57	RECRUTAMENTO DE PILOTOS DE HELICÓPTERO DO CIOPAER: uma necessidade de padronizar, normatizar, e estabelecer um processo seletivo
58	SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA AS UNIDADES
59	ORÇAMENTO ESPECÍFICO PARA REPOSIÇÃO DOS ARREIOS, NOS MESMOS MOLDES DAS REPOSIÇÕES DE PNEUS DE VIATURAS
60	NORMATIZAÇÃO DA REMONTA NO RPMON
61	OBRIGATORIEDADE DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF PARA PROMOÇÃO DE OFICIAIS EPRAÇAS
62	DESTINAÇÃO/REUTILIZAÇÃO DOS EXCREMENTOS DOS ANIMAIS DO RPMON
63	IMAGEM INSTITUCIONAL
64	ELABORAÇÃO DO POP (PLANO OPERACIONAL PADRÃO) RREFERENTE AO POLICIAMENTOTURÍSTICO
65	O POLICIAMENTO COM BICICLETAS ATENDE AS DEMANDAS DE SEGURANÇA NO CORREDOR TURÍSTICO
66	A CIPTUR PMRN PRESTARIA UM MELHOR SERVIÇO SE HOUVESSE UMA MUDANÇA DE IDENTIDADE VISUAL TAL QUAL OCORRE EM OUTRAS COIRMAS?
67	A SEGURANÇA DE TURISTAS E VISITANTES AUMENTARIA SE A CIPTUR ESTIVESSE PRESENTE NA ORLA MARÍTIMA DAS PRAIAS DE NATAL E GRANDE NATAL
68	AS ATUAIS VIATURAS DA CIPTUR DEVERIAM SER SUBSTITUÍDAS POR VEÍCULOS TRACIONADOS
69	VIDEOMONITORAMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO SENTINELA DE GUARITA EM UNIDADE PARACUSTÓDIA DE MILITARES ESTADUAIS
70	CRIAÇÃO DE PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO HUMANA - PROFISSIONAL PARA OS CUSTODIADOS MILITARES ESTADUAIS
71	MANUAL DE CONDUTA PARA POLICIAIS MILITARES CUSTODIADOS
72	NORMAS DE AÇÃO DA COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE GUARDAS NA CUSTÓDIA DE MILITARES ESTADUAIS

73	CRIAÇÃO DE PROGRAMA PARA MILITARES ESTADUAIS CUSTODIADOS PARA AUTOCONSCIENTIZAÇÃO DA SAÚDE E AUTOPROTEÇÃO CONTRA HÁBITOS NEGATIVOS ECOMPULSIVOS OU DE IMPULSIVIDADE
74	CRIAÇÃO DO CORPO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO DA PMRN
75	CRIAÇÃO DO MANUAL DOUTRINÁRIO PARA INSTRUÇÃO DE ARMAMENTO E TIRO
76	PADRONIZAÇÃO TÉCNICO-DOUTRINÁRIA DE EMPREGO E ATUAÇÃO DAS FORÇAS TÁTICAS DAPMRN
77	ADOÇÃO DO CALIBRE 9MM NAS PISTOLAS, SUBMETRALHADORAS E CARABINAS DA PMRN
78	A AÇÃO PROVOCADA PELO STRESS DURANTE E APÓS O CONFRONTO POLICIAL COM ARMA DE FOGO
79	MENTALIDADE DE COMBATE E SOBREVIVÊNCIA POLICIAL: A CONSTRUÇÃO DE AÇÕES PREVENTIVAS E REATIVAS DE POLICIAIS FORA DE SERVIÇO
80	MODELO DE ESCOLA CÍVICO-MILITAR: UMA ANÁLISE DA SUA IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVIDADE NO CENÁRIO ATUAL
81	CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
82	COMBATE AS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS VERSUS O ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO: IDENTIFICAR RESPONSABILIDADES E LIMITE DE ATUAÇÃO
83	QUALIDADE DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO
84	EFICIÊNCIA NO EMPREGO DO EFETIVO NAS OPM'S
85	PLANEJAMENTO OPERACIONAL BASEADO EM GEOPROCESSAMENTO CRIMINAL
86	ANÁLISE DAS ESTATÍSTICAS CRIMINAIS, ATRAVÉS DE DADOS ESTATÍSTICOS BRUTO E CONSOLIDADOS, PARA O PLANEJAMENTO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO
87	PRODUÇÃO E ANÁLISE DE DADOS ESTATÍSTICOS CRIMINAIS E SEUS IMPACTOS NO PLANEJAMENTO E RESULTADOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
88	A IMPORTÂNCIA DA ASSISTÊNCIA RELIGIOSA NA ATIVIDADE POLICIAL DA PMRN: O SAGRADO COMO ELEMENTO DE CONSTRUÇÃO IDENTITÁRIO
89	IMPLANTAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL NO ÂMBITO DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO AMBIENTAL NO RN
90	A IMPORTÂNCIA DO POLICIAMENTO AMBIENTAL NO RESGATE DE ANIMAIS SILVESTRES
91	A IMPORTÂNCIA DO INCREMENTO E APARELHAMENTO DO MOTOPATRULHAMENTO DA ROCAMDA PMRN
92	ATUALIZAÇÃO DO M-03-PMRN-MANUAL TÉCNICO-OPERAÇÕES DE CHOQUE
93	A MINUTA DE PROPOSIÇÃO DO MANUAL TÉCNICO DE PATRULHAMENTO TÁTICO MOTORIZADO
94	A MINUTA DE PROPOSIÇÃO DO MANUAL TÉCNICO DE CINOTECNIA
95	MINUTA DE PROPOSIÇÃO DE PORTARIA NORMATIVA SOBRE OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À INCLUSÃO DOS SEMOVENTES "CANINOS E EQUINOS" PERTENCENTES AO EFETIVO ORGANICO DA PMRN
96	PROPOSTA DE CRIAÇÃO DA 5ª SEÇÃO NAS UNIDADES OPERACIONAIS DA PMRN
97	O USO DAS REDES SOCIAIS COMO ESTRATÉGIA DE APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE
98	GESTÃO DE MÍDIAS SOCIAIS NO APOIO À ATIVIDADE OPERACIONAL
99	CERIMONIAL MILITAR COMO INSTRUMENTO DE REFORÇO DOS VALORES E CULTURA ORGANIZACIONAL
100	A PMRN E AS FAKE NEWS: ESTRATÉGIAS DE COMBATE VOLTADAS AO PÚBLICO INTERNO

## 2.5 Documentos específicos por categorias servidores da ALRN e Fundação Djalma Marinho:

- I. Declaração de compromisso e de autorização de ressarcimento conforme Anexo 01;
- II. Termo de ciência da chefia imediata no ato da matrícula;
- III. Declaração comprobatória de sua situação funcional, expedida pelo Setor de Recursos Humanos da ALRN e da Fundação Djalma Marinho, com **prazo máximo de emissão de 30 (trinta) dias** até a data da matrícula.

## 2.6 Do processo seletivo:

**2.6.1** A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão designada pelo Diretor da EALRN, publicada pela portaria 002/2024-DEA/EALRN, de 25 de março de 2024, publicada em 27 de março de 2024 – ano II – número 1287, Diário Oficial Eletrônico da ALRN. A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos documentos acadêmicos (currículo, anteprojeto e carta de intenção), conforme requisitos descritos no item 2.4, deste edital.

## 2.7 Dos critérios de desempate:

**2.7.1** Em caso de empate será observado o vínculo funcional do candidato, obedecendo a seguinte ordem:

- 1º - servidores ocupantes de cargo efetivo da ALRN;
- 2º - servidores ocupantes de cargo comissionado da ALRN;
- 3º - outros servidores e integrantes do quadro de pessoal da Fundação Djalma Marinho.

## 2.8 Da anulação dos pontos:

**2.8.1** O candidato terá sua pontuação zerada nos seguintes casos:

- I. Caso seja apresentado como anteprojeto, trabalhos acadêmicos já encaminhados a outras instituições de ensino ou direcionado a outro curso desta Escola;
- II. Não apresentar a quantidade máxima de páginas e/ou no formato exigido no anteprojeto, bem como o quantitativo mínimo de linhas recomendado para a carta de intenção, descritos no item 2.4.1 e 2.4.2, deste edital.

- III. Não possua nome do candidato na capa do anteprojeto.
- IV. Caso o anteprojeto apresentado não estabeleça relação com o curso oferecido.

### **2.9 Da desclassificação:**

**2.9.1** O candidato será eliminado do processo seletivo nos seguintes casos:

- I. Tenha desistido ou abandonado algum curso de Pós-Graduação ofertada pela EALRN, nos últimos 24 meses;

## **3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS.**

**3.1** As vagas, item 1.3, serão preenchidas pelos candidatos que tiverem atendido todos os requisitos exigidos no processo de inscrição e que sejam aprovados no processo seletivo.

**3.2** Em caso de não comparecimento do candidato, convocado para matrícula, no prazo divulgado ou de desistência de candidato matriculado, as vagas serão preenchidas pelos respectivos suplentes, observando a sequência de classificação.

## **4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

O resultado da seleção será divulgado, até o dia 26 de julho de 2024, no Diário Oficial Eletrônico da ALRN.

## **5 DA MATRÍCULA:**

**5.1.1** A matrícula dos candidatos selecionados será efetuada nos dias 30 e 31 de julho, das 09h às 17h.

**5.1.2** Os candidatos, classificados na seleção, deverão assinar o termo de compromisso com a EALRN, confirmando sua aceitação aos itens dispostos neste Edital, no Regimento Interno da EALRN e de Atos Normativos Internos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.



## 6 DO CANCELAMENTO E TRANCAMENTO DA MATRÍCULA:

**6.1** Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula, com a conseqüente perda de seu vínculo com a EALRN, bem como o ressarcimento dos custos referentes ao curso à ALRN, em qualquer estágio do curso (anexo 1).

**6.2** Considerando a sazonalidade da oferta do curso, não será adotado o critério de trancamento de matrícula.

## 7 DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 7.1 Das condições complementares de acesso ao curso:

O acesso ao Curso por quem se habilitar ao preenchimento de vaga, em conformidade com o Edital, ficará, ainda, condicionado, quando servidor da Assembleia ou da Fundação Djalma Marinho, à assinatura de termo de compromisso e de autorização, declarando:

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso;
- II. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso;
- III. Assumir a **responsabilidade pessoal** de ressarcir à ALRN dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de desistência do curso, abandono, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela EALRN, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento do requisito da frequência ou ainda ato de demissão do servidor a bem do serviço público, conforme artigo 3º e seus incisos, do Ato de Mesa nº 2714/2015 publicado Diário Oficial Eletrônico da ALRN dia 08 de outubro de 2015;
- IV. Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, pós-graduação lato sensu, conforme definido no item anterior, será equivalente a 20 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais);

V. Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores. Em caso de servidor de órgão conveniado, o órgão deverá ser responsável pela consignação e repasse para a ALRN dos valores de ressarcimento.

**7.1.1** Nos casos de imprevistos ou de circunstâncias de notória justificação, em qualquer fase do certame seletivo, este poderá ter sua realização adiada pela Direção, por iniciativa própria ou em atendimento à indicação da Comissão do Processo Seletivo.

**7.1.2** Em circunstâncias devidamente justificadas, o período de duração, o turno de funcionamento e os dias letivos poderão ser alterados pela Administração da ALRN ou pela Direção da EALRN.

**7.1.3** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor da EALRN, ouvindo, quando necessário, a Comissão Permanente de Seleção de Candidatos.

Natal, 08 de julho de 2024.

José Bezerra Marinho Júnior  
Diretor da EALRN

## ANEXO 01

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO – SERVIDOR

Eu, \_\_\_\_\_,  
servidor(a) da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte ou da Fundação Djalma  
Marinho, ocupante do cargo  
\_\_\_\_\_, portador da matrícula  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, e CPF  
nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro de \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_, RN, CEP \_\_\_\_\_, na condição de postulante ao ingresso no  
Curso de Especialização em \_\_\_\_\_, Turma  
\_\_\_\_\_, (pós-graduação *lato sensu*) a ser oferecido pela Escola da Assembleia Legislativa do  
Estado do Rio Grande do Norte, **DECLARO:**

- I. Ter ciência de que a participação no Curso não implicará em qualquer ônus financeiro para o servidor, por ser integralmente patrocinado pela ALRN, desde que ele tenha aproveitamento acadêmico e frequência regular que o habilitem à obtenção do certificado de conclusão do curso;
- II. Manifestar concordância com a obrigação da frequência nas atividades acadêmico-pedagógicas do curso e com os procedimentos de avaliação, para a obtenção do certificado de conclusão do curso;
- III. Assumir a **responsabilidade pessoal** de ressarcir à ALRN dos valores pecuniários investidos em seu favor no curso, em caso de abandono, em qualquer fase, sem motivo justo devidamente comprovado e aceito pela EALRN, ou na hipótese da não habilitação ao certificado de conclusão pelo não atendimento aos requisitos dispostos no Edital;
- IV. Concordar que o valor unitário/aluno para o ressarcimento, pós-graduação *lato sensu*, conforme definido no item anterior, será equivalente a 10 parcelas de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- V. Autorizar a consignação pela Assembleia, em folha de pagamento, do ressarcimento que por ventura lhe venha a ser atribuído em razão da ocorrência do previsto nos itens anteriores. Em caso de servidor de órgão conveniado, o órgão deverá ser responsável pela consignação e repasse para a ALRN dos valores de ressarcimento.

Natal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Testemunhas:**

1 – Nome: \_\_\_\_\_.

Matrícula: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

2 – Nome: \_\_\_\_\_.

Matrícula: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura